



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI Nº 621 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

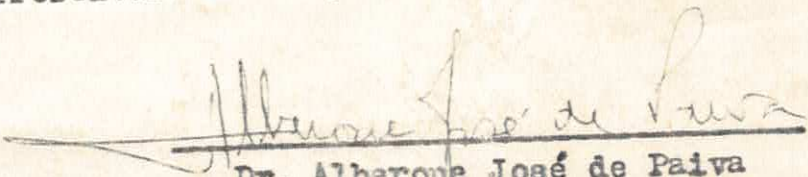
"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 483, DE 07 DE ABRIL DE 1970 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

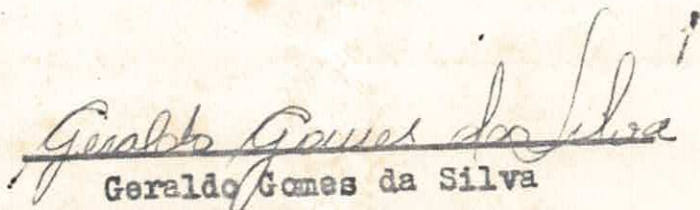
O Povo do município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 483, de 07 de abril de 1970 passa a ter a seguinte redação: Fica declarado de utilidade pública a Conferência de São João Batista da Sociedade de São Vicente de Paulo de Matipó, não Sociedade de São Vicente de Paulo de Matipó.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 23 de outubro de 1974


Dr. Alberone José de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO DA PREFEITURA